



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2025

(Nova minuta em teste disponibilizada pela PGM)

A Prefeitura Municipal de Erebangó, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (setor de imprensa), em conformidade com o Art. 75, inciso I e/ou II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar contratação por Dispensa de Licitação para a aquisição de material didático.

1. Objeto da Contratação

Objeto: Serviços de inserção de vídeo institucional de 30s, educativo e pedagógico de divulgação de atividades, programas e ações do Município de Erebangó, em canal/emissora de televisão aberta e gratuita com sinal digital disponível no Município de Erebangó durante a programação – 11 inserções em horários diversos.

Valor Global Estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.01.04.131.0008.2005.3.3.90.39.92.00.00

2. Prazo e Condições para Envio de Propostas

O presente Aviso tem por objetivo a busca de outros potenciais fornecedores interessados na aquisição do objeto, conforme previsto no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

- **Prazo para Manifestação de Interesse e Envio de Propostas:** 3 (três) dias úteis.
 - **Início:** 08/12/2025 (Segunda-feira)
 - **Término:** 10 de dezembro de 2025 (Quarta-feira), às 23h59m
- **Forma de Envio:** As propostas de preços devem ser enviadas, dentro do prazo estipulado, **única e exclusivamente** para o seguinte endereço eletrônico: administracao@erebango.rs.gov.br, devendo esta instruídas, em anexo, da integralidade dos documentos de habilitação exigidos pelo jurídica (ato e constituição da empresa) e fiscal (comprovante de inscrição CNPJ, negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista e de regularidade com o FGTS) pela Lei Federal de regência (Lei 14.133/2021), sob pena de desclassificação sumária.

3. Procedimento de Negociação

3.1. Após o término do prazo de publicidade, caso sobrevenham novas propostas válidas de fornecedores interessados, será marcada uma **reunião de negociação** com todos os interessados (incluindo o fornecedor de referência) para buscar as condições mais vantajosas para a Administração.

3.2. A reunião de negociação ocorrerá, preferencialmente de forma **virtual**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do final do prazo de recebimento das propostas.

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3083-0387



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3.3. Os interessados serão convocados para a reunião através de resposta ao e-mail que enviaram a proposta com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas).

4. Anexos de observância obrigatória

São anexos do presente Aviso de observância obrigatória pelos interessados, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR).

Erebango/RS, 08 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Gabinete do Prefeito (Imprensa)

Objeto da Contratação: Serviços de veiculação de publicidade institucional em inserções diárias (durante 30 dias) em programação televisiva local.

Data da Elaboração: 08 de dezembro de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Descrição da Necessidade: A publicidade na administração pública não serve como mero meio de propaganda institucional, mas sim de cumprimento do dever constitucional de publicidade dos atos administrativos. A publicidade deve ter caráter institucional e pedagógico de aproximação da gestão pública a sua comunidade, isto é, aos administrados. Em todo Rio Grande do Sul, mas em especial em nossa microrregião da AMAU o canal televisivo aberto de maior audiência e acessos é a RBS com sede própria na capital regional de Erechim. Assim, a fim de aproximar a gestão, suas atividades, serviços e campanhas a sua comunidade, necessária a contratação de canal televisivo aberto local para veiculação de vídeo institucional de divulgação de programas, atividades e ações, isto é, de prestação de contas do ano de 2025 e divulgação de programas disponíveis para 2026.

1.2. Vínculo com o Planejamento: A divulgação institucional, educativa e pedagógica e dever do gestor em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e eficiência. A fim de concretizar tal, a pretensa contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico orçamentário e financeiro, possuindo dotação orçamentária própria e suficiente.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Estimativa da Quantidade: A demanda é de, ao longo de 30 (trinta) dias, 05 inserções nos intervalos do Bom dia Rio Grande, 01 inserção no intervalo do Jornal do Almoço, 01 inserção no intervalo do mais você, 01 inserção no comercial do Pequenas Empresas e Grandes Negócios, 02 inserções no Galpão Criolo e 01 inserção no intervalo do Viver Sertanejo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2.2. Dimensionamento: Tal conjunto totalizará 11 (onze) inserções de 30s durante os intervalos/comerciais da programação local da emissora/canal televisivo local.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, III)

3.1. Análise:

- **Não se aplica.** A presente aquisição é autônoma.
- **Aplica-se.** [Descrever a interdependência. Ex: A aquisição das coleções didáticas está correlacionada à contratação de formação continuada para os professores, que deverá ser objeto de processo distinto.]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)

4.1. Requisitos de Adequação: Ser Emissora de Televisão Aberta, acessível localmente sem custo de assinatura no perímetro de Erebangó/RS.

4.2. Outros Requisitos Essenciais: Possuir programação local, ser aberta (sem custo de assinatura), estar disponível no perímetro de Erebangó/RS, possuir elevados índices de audiência.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V)

5.1. Opções Avaliadas: Foram consideradas as seguintes soluções para atender à necessidade:

- * Opção A (Contratada): Veiculação de vídeo institucional educativo e pedagógico em emissora televisiva aberta.
- * Opção B (Alternativa): Veiculação de vídeo institucional educativo e pedagógico em redes sociais.
- * Opção C (Alternativa): Veiculação de áudio institucional educativo e pedagógico em emissora de rádio local.

5.2. Justificativa da Escolha: As alternativas B e C já são viabilizadas diária e semanalmente pelas forças e contratos próprios do Município, portanto, não possuem a plenitude de condições de ampliação ao acesso a tal material.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Decisão: [] Parcelamento [] Não Parcelamento.

6.2. Justificativa: A contratação não comporta parcelamento, pois diz respeito a veiculação de propaganda institucional em emissora de televisão local aberta que, portanto, não possui meios de ser parcelada em vários itens distintos.

7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, VII e Art. 23)

7.1. Metodologia de Pesquisa: Pesquisa realizada via LICITACON/TCE/RS, com filtragem por CNPJ de pretensa contratada e por limite de contratos firmados após 01/12/2024, isto é, de contratos firmados nos últimos 12 (doze) meses, observando identidade ou similaridade de contratos.

7.2. Valor Estimado: Nos termos da pasta de pesquisa de preços e soluções anexas, estima-se para a contratação o valor médio de R\$ 3.537,68 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais com sessenta e oito centavos) e mediano de R\$ 3.496,00 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

7.3. Conclusão da Pesquisa: Houve pesquisa direta ao canal televisivo local aberto, onde obteve-se proposta de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os serviços, o qual, portanto, encontra-se adequado aos valores obtidos na pesquisa de preços que variaram entre R\$ 2.088,00 e R\$ 4.849,60.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Art. 18, § 1º, VIII)

8.1. Resultados Esperados:

- Ampliar o acesso da comunidade local e regional a vídeo institucional de divulgação de programas, atividades e ações executadas em 2025, propagando a sua continuada em 2026 e atraindo interesse de visitantes e turistas ao Município.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato (ou instrumento equivalente) serão realizadas por servidores formalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

designados por Portaria ou no próprio teor do instrumento contratual, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O Fiscal do Contrato será o responsável por acompanhar a entrega, verificar a qualidade e quantidade, e atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento.

10. GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, IX)

10.1. Análise Preliminar de Riscos:

* Risco 1: Atraso no envio do material (vídeo) pelo Município a contratada.

* Mitigação: Exigências do cumprimento do prazo apenas com o efetivo envio do material.

* Risco 2: Atraso na veiculação das inserções pela contratada - adequação de programação.

* Mitigação: Bloqueio de pagamentos até comprovação da prestação dos serviços, se o atraso ultrapassar 10 (dez) dias corridos, rescisão do contrato com aplicação das devidas sanções.

* Risco 3: Incompatibilidade de mídia com formato necessário para inserção.

* Mitigação: Manter arquivos de mídia em diversos formatos e alinhar previamente com a contratada os formatos possíveis e que mantenham a qualidade do material.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, XI)

11.1. Previsão Orçamentária: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 02.01.04.131.0008.2005.3.3.90.39.92.00.00 (Cód. Interno 465-0).

11.2. Viabilidade: Após conferências ao sistema de gestão pública municipal, denota-se que a presente despesa, somada as demais despesas de mesma natureza, não ultrapassam o valor previsto no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, portanto, a presente possui viabilidade de execução via Dispensa de Licitação pelo valor.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

12. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

LARISSA PRUENES

Assessora III

Imprensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Gabinete do Prefeito (Imprensa)

Processo de Contratação: Dispensa 058/2025

Base de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo

Data: 08 de dezembro de 2025.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto: Veiculação em programação local de emissora/canal de televisão aberto e gratuito, com imagem digital já disponível no perímetro de Erebangó/RS, de vídeo institucional de publicidade de atos, ações, atividades e programas do Poder Executivo Municipal.

1.2. Finalidade: Ampliar a difusão de informações relacionadas a atividade administrativa local a própria comunidade e a potenciais turísticos externos, cumprindo deveres institucionais de transparência de publicidade.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa: Cumprimento do dever de publicidade da atividade administrativa e de propagação a comunidade e a potenciais interessados externos, sobre os atos da administração pública.

2.2. Modalidade de Contratação: A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor global, conforme demonstrado no ETP.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. O objeto deve ser fornecido conforme as especificações e quantidades a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Especificação	Unidade	Quantidade
------	---------------------	---------------	---------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

Item	Descrição do Objeto	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Bom dia Rio Grande 30s	Inserção durante comercial/intervalo	UN	5
2	Jornal do Almoço 30s	Inserção durante comercial/intervalo	UM	1
3	Mias você 30s	Inserção durante comercial/intervalo	UN	1
4	Pequenas Empresas Grandes Negócios 30s	Inserção durante comercial/intervalo	UN	1
5	Galpão Criolo 30s	Inserção durante comercial/intervalo	UN	2
6	Viver Sertanejo 30s	Inserção durante comercial/intervalo	UN	1
Total		Inserções de 30s		11

3.2. **Não Parcelamento:** A solução não é passível de parcelamento, conforme justificativa técnica e econômica apresentada no ETP anexo, sendo necessária a contratação de um único fornecedor para garantir a integridade e coerência pedagógica do sistema didático.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)

4.1. Valor Estimado: O valor mediano total estimado para a contratação é de R\$ 3.496,00 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), obtido por meio de pesquisa de mercado anexa realizada junto ao LICITACON/TCE/RS, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Após procura por potencial interessado que já prestou previamente serviços de qualidade do Município, obteve-se a proposta de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os serviços pretendidos, da emissora local da RBS TV.

4.2. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.131.0008.2005.3.3.90.39.92.00.00 (Cód. Interno 495-0).

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)

5.1. Local de Entrega: serviços prestados de forma remota. Município enviará vídeo e a contratada deverá adequar sua contratação para as inserções acima contratadas que deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.2. Prazo de Entrega: O prazo de conclusão das inserções é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do material.

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)

6.1. Critério de Medição e Recebimento: O objeto será recebido provisoriamente mediante conferência da quantidade e qualidade. O recebimento definitivo ocorrerá após o ateste do Fiscal do Contrato, que verificará a entrega integral e em perfeitas condições.

6.2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a efetiva e regular entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

7.1. A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria, conforme previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O Fiscal do Contrato será responsável por acompanhar e atestar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, prazos de entrega e a qualidade do material, subsidiando a Gestão no acompanhamento das obrigações contratuais.

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

8.1. Obrigações do Contratado: Iniciar as inserções no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento do material; Concluir as inserções em até 30 (trinta) dias.

8.2. Sanções: O descumprimento das cláusulas contratuais ou legais sujeitará o Contratado às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis (advertência, multa, impedimento de licitar/contratar, etc.).

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a completa execução e liquidação do objeto, o que ocorrer primeiro.

Erebango/RS. 08 de dezembro de 2025.

LARISSA PRUENES
Assessora III - Imprensa

DANIELA DE MORAES KOWALSKI
Chefe de Gabinete.